



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

### SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 28/2017:

Aprova o Regulamento de Licenciamento de Instituições de Educação Profissional.

### CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 28/2017

de 11 de Julho

Havendo necessidade de definir as normas sobre o Licenciamento de Instituições de Educação Profissional, em conformidade com a Lei n.º 23/2014, de 23 de Setembro, Lei da Educação Profissional, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. É aprovado o Regulamento de Licenciamento de Instituições de Educação Profissional, em anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2. É revogada toda a legislação que contrarie o estabelecido no presente Decreto.

Art. 3. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 30 de Maio de 2017.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

### Regulamento de Licenciamento de Instituições de Educação Profissional

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

##### ARTIGO 1

(Objecto)

O presente Regulamento tem por objecto regular o licenciamento de Instituições de Educação Profissional.

##### ARTIGO 2

(Âmbito)

O disposto no presente Regulamento aplica-se a todas as Instituições de Educação Profissional públicas, sem-ipúblicas e privadas.

##### ARTIGO 3

(Definições)

Para efeitos do presente regulamento, define-se:

- Autoridade Nacional de Educação Profissional, órgão através do qual o Governo implementa e regula de forma participativa a educação profissional;
- Centro Comunitário de Desenvolvimento de Competências (CCDC), unidade primária de formação e desenvolvimento comunitário, cujo objectivo é a formação e capacitação dos membros de uma comunidade através do desenvolvimento de competências profissionais, visando melhorar a qualidade de vida, produção e produtividade dos membros da comunidade, criada e gerida por estes, podendo ministrar módulos de aprendizagem seleccionados do Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais (CNQP) em função das suas necessidades;
- Centro de Formação Profissional, instituição que oferece programas de formação profissional, para jovens e adultos com vista a sua preparação para o mercado de trabalho ou formação contínua de trabalhadores em exercício, podendo ministrar qualificações parciais ou completas do QNQP;
- Certificado Ocupacional, documento conferido pela Autoridade Nacional da Educação Profissional ao formado, confirmando a conclusão de uma qualificação e a aptidão para o exercício de uma ocupação específica do mercado de trabalho, mas que não confere acesso ao ensino Superior;

